

aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

A classificação da avaliação curricular (AC) será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA+FP+EP+CS}{4}$$

9.1 — A avaliação curricular será pontuada na escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

11 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
- d) Classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*.

12.2 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º a 38.º do referido diploma.

16 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

26 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611060459

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso (extracto) n.º 21 694/2007

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, nomeei Américo Quirino para a categoria de operário qualificado (calceteiro), cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006.

O candidato deve tomar posse dentro do prazo legal.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611060455

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 21 695/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Beatriz Anastácio Ganhão Peres, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611060510

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 21 696/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foi provido no lugar de operário principal — pintor (escalão 1, índice 204) Manuel António Palma Bate, precedendo concurso interno de acesso geral.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

24 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611060349

Aviso (extracto) n.º 21 697/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido, foram nomeados para provimento de lugares de operário principal — jardineiro (escalão 1, índice 204) Maria Fernanda Godinho Lampreia Dias, Cláudia Sofia Inverno Infante, Luís Miguel Casadinho Pinheiro Mendes, Maria Teresa Casadinho Engana e Maria Manuela Palma Rebolosa, precedendo concurso interno de acesso geral.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611060352

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 21 698/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despachos da signatária exarados em 23 de Outubro de 2007, foram reclassi-